



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1354/2003

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 1.307/2002
(Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003).

O Povo do Município de Santana do Jacaré, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 2.º, inciso II.9 – Setor Institucional, da Lei n.º 1.307, de 07.05.2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“h) manutenção de convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil;

i) manutenção de convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar.” (AC).

Art. 3.º As demais Metas e Prioridades, para o exercício de 2003, permanecem inalteradas.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Jacaré, 10 de abril de 2003.

Cláudio Cardoso Cambraia
Prefeito Municipal

Josiane de Fátima Freire
Secretária